

RETIFICAÇÃO EDITAL – RESIDÊNCIA MÉDICA
PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO EM MARÇO DE 2026

Considerando o disposto no art. 21 da Lei nº 15.233/2025, que altera a Lei nº 12.871/2013, **acrescendo os arts. 22-D, 22-E e 22-F;**

Considerando o disposto no art. 26 da Lei nº 15.233/2025, que **revoga §§ 2º, 3º e 4º do art. 22 da Lei nº 12.871/2013;**

Considerando o disposto na **Ata da 9ª Sessão Ordinária da Comissão Nacional de Residência Médica 09 e 10 de setembro de 2025 (item 1.3)** no que se refere à aplicabilidade da bonificação aos participantes do Programa de Valorização do Profissional de Atenção Básica – PROVAB (disponível por meio do link [Atas — Ministério da Educação](#)) e;

Considerando o disposto no art. 12 da Resolução CNRM nº 17/2022.

A **COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA (COREME)**, no uso de suas atribuições legais, informa, para os devidos fins, a **RETIFICAÇÃO dos itens 4, 5 e 7 do Edital – Residência Médica – Processo Seletivo para ingresso em março/2026**, nos seguintes termos:

Onde se lê:

4. PROGRAMA DE RESIDÊNCIA EM MEDICINA DE FAMÍLIA E COMUNIDADE

4.1. Será concedida pontuação adicional de 10% (dez por cento) aos candidatos que tiverem concluído a Residência em Medicina de Família e Comunidade, em instituição devidamente credenciada pela Comissão Nacional de Residência Médica e em conformidade com a matriz de competência da especialidade, nos termos do art. 22, §§ 2º e 6º, da Lei nº 12.871/2013 (alterada pela Lei nº 14.621/2023).

[...]

Leia-se:

4. PROGRAMA DE RESIDÊNCIA EM MEDICINA DE FAMÍLIA E COMUNIDADE

4.1. Será concedida pontuação adicional de 10% (dez por cento) aos candidatos que tiverem concluído a Residência em Medicina de Família e Comunidade, em instituição devidamente credenciada pela Comissão Nacional de Residência Médica e em conformidade com a matriz de competência da especialidade, **nos termos dos arts. 22, § 6º (incluído pela Lei nº 14.621/2023) e 22-E (incluído pela Lei nº 15.233/2025), ambos da Lei nº 12.871/2013.**

[...]

Onde se lê:

5. PROGRAMA “MAIS MÉDICOS”

5.1. ~~Em razão de jurisprudência favorável, será concedida pontuação adicional de 10% (dez por cento) aos candidatos participantes do Programa “Mais Médicos”, nos termos do art. 22, § 2º, da Lei nº 12.871/2013 (alterada pela Lei nº 14.621/2023).~~

[...]

5.3. O deferimento da solicitação estará condicionado à apresentação, na forma e prazo estabelecidos no Edital da organizadora, de documentação comprovando a participação do candidato no Programa Mais Médicos.

[...]

Leia-se:

5. PROGRAMA DE VALORIZAÇÃO DO PROFISSIONAL DA ATENÇÃO BÁSICA (PROVAB)

5.1. Será concedida pontuação adicional de 10% (dez por cento) aos candidatos participantes do **Programa de Valorização do Profissional da Atenção Básica (PROVAB)**, **cujos nomes constarem na listagem “Aptos a utilizarem a bonificação do PROVAB”** disponível no site do Ministério da Educação (<https://www.gov.br/mec/pt-br/aceso-a-informacao/institucional/estrutura-organizacional/orgaos-especificossingulares/secretaria-de-educacao-superior/candidato-aptos-a-bonificacao-em-processos-seletivos>) conforme prazo definido pela organizadora.

[...]

5.3. O deferimento da solicitação estará condicionado à apresentação, na forma e prazo estabelecidos no Edital da organizadora, de documentação comprovando a participação do candidato no Programa de Valorização do Profissional da Atenção Básica (PROVAB).

[...]

Onde se lê:

7. PROGRAMAS E NÚMERO DE VAGAS

PROGRAMA	DURAÇÃO	Nº VAGAS COM TRANCAMENTO MILITAR (RESOLUÇÃO CNRM Nº 04/2011)	Nº VAGAS OFERTADAS	SITUAÇÃO
ANESTESIOLOGIA	03 anos	02 vagas	-	Credenciado pela CNRM/MEC
CIRURGIA GERAL	03 anos	-	02 vagas	Credenciado pela CNRM/MEC

CLÍNICA MÉDICA	02 anos	01 vaga	*03 vagas	Credenciado pela CNRM/MEC
GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA	03 anos	-	03 vagas	Credenciado pela CNRM/MEC
MEDICINA DE FAMÍLIA E COMUNIDADE	02 anos	-	02 vagas	Credenciado pela CNRM/MEC
ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA	03 anos	-	02 vagas	Credenciado pela CNRM/MEC
PEDIATRIA	03 anos	-	02 vagas	Credenciado pela CNRM/MEC
RADIOLOGIA E DIAGNÓSTICO POR IMAGEM	03 anos	-	01 vaga	Credenciado pela CNRM/MEC
TOTAL DE VAGAS OFERTADAS			15 VAGAS	

** Indica que uma das bolsas será financiada com recursos próprios, oriundos da entidade parceira, e, portanto, incidindo alíquota de 20% (vinte por cento) sobre o valor bruto, a título de contribuição previdenciária. O critério de financiamento das bolsas obedecerá à ordem de classificação.*

Leia-se:

7. PROGRAMAS E NÚMERO DE VAGAS

PROGRAMA	DURAÇÃO	Nº VAGAS COM TRANCAMENTO MILITAR (RESOLUÇÃO CNRM Nº 04/2011)	Nº VAGAS OFERTADAS	SITUAÇÃO
ANESTESIOLOGIA	03 anos	02 vagas	-	Credenciado pela CNRM/MEC
CIRURGIA GERAL	03 anos	-	02 vagas	Credenciado pela CNRM/MEC
CLÍNICA MÉDICA	02 anos	01 vaga	*03 vagas	Credenciado pela CNRM/MEC
GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA	03 anos	-	03 vagas	Credenciado pela CNRM/MEC

MEDICINA DE FAMÍLIA E COMUNIDADE	02 anos	-	02 vagas	Credenciado pela CNRM/MEC
ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA	03 anos	-	02 vagas	Credenciado pela CNRM/MEC
PEDIATRIA	03 anos	-	02 vagas	Credenciado pela CNRM/MEC
TOTAL DE VAGAS OFERTADAS			14 VAGAS	

As demais disposições permanecem inalteradas.

Erechim, 18 de novembro de 2025.

Dr. Celso David Lago

Coordenador da Comissão de Residência Médica
Fundação Hospitalar Santa Terezinha de Erechim



Rafael Martins Ayub
Diretor Executivo

Fundação Hospitalar Santa Terezinha de Erechim

